



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

LEI Nº 1.177/2017

<b>EDITADO NO DIARIO DO NOROESTE</b>		
Edição N.º	17.663	
Folha N.º	20	
Em	07	/ 04 / 2017

**SÚMULA:** DENOMINA DE CONCEIÇÃO MARTINS GUILHEM A RUA PROJETADA A DO RESIDENCIAL BENJAMIM DE SOUZA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EVANDRO MARCELO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica a Rua Projetada A, no Residencial Benjamim de Souza Gomes, denominada de "Conceição Martins Guilhem".

**Art. 2º** - O município deverá dar ampla divulgação à mudança de nome, bem como alertar aos moradores sobre a nova denominação.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor imediatamente na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Abril de 2017.

  
**EVANDRO MARCELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Evandro Marcelo da Silva**  
PREFEITO MUNICIPAL